



CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES JUDICIAIS

O(a) interessado(a) em participar do Curso de Formação de Conciliadores Judiciais deverá ser indicado(a) pelo Juiz(a) de Direito titular ou em exercício em serventia judicial.

Neste caso, a referida serventia encaminhará ao NUPEMEC o formulário que deverá ser preenchido e instruído com os documentos do(a) interessado(a) abaixo indicados, considerando o artigo 17 do Regulamento das Ações de Capacitação do CNJ:

I – apresentar diploma de graduação ou declaração de matrícula, no 3º ano ou 5º semestre, em curso de ensino superior de instituição reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição Federal, comprovado através do título de eleitor;

III – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais, através da apresentação da certidão de quitação eleitoral;

IV – apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais;

V – apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) cadastro de pessoas físicas – CPF; e

c) comprovante de endereço.

Insta salientar que os referidos documentos devem ser digitalizados e salvos em arquivo PDF, a fim de serem indexados ao SEI do(a) interessado(a), a ser aberto pelo NUPEMEC-SECAP, devendo os referidos documentos serem encaminhados pela serventia judicial ao e-mail institucional nupemec.secap@tjrj.jus.br.

O Curso de Formação de Conciliadores Judiciais é dividido em 2 (dois) módulos (teórico e prático), sendo o módulo teórico de 40 (quarenta) horas e o módulo prático de 60 (sessenta) horas.

O módulo teórico de 40 (quarenta) horas do Curso de Formação de Conciliadores Judiciais é ministrado pelo NUPEMEC, através da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro - EMEDI.

O módulo prático de 60 (sessenta) horas do Curso de Formação de Conciliadores Judiciais, denominado de estágio supervisionado, é realizado no juízo que solicitou a capacitação do conciliador em formação, sob a supervisão do NUPEMEC.